

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal Câmara de Vereadores Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, Secretaria de Finanças, Secretaria da Saúde, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Assunto: Contratação de empresa especializada na lavagem de veículos da frota pública municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo embasar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, abrangendo veículos leves, vans, ambulâncias, micro-ônibus e ônibus, que compõem a frota oficial das diversas secretarias da administração pública municipal.

A prestação contínua e adequada desse serviço é essencial para a manutenção, conservação, higiene, segurança e apresentação dos veículos públicos, garantindo que estejam em condições apropriadas de uso para o atendimento às demandas institucionais, operacionais e de atendimento à população.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, conforme art 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos serviços para manutenção do funcionamento regular das atividades públicas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Plano Anual de Contratações (PAC) 5292/2026, item 22.4, a necessidade foi devidamente identificada pela unidade requisitante e encontra-se em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de lavagem de veículos leves, vans, ambulâncias, micro-ônibus e ônibus será realizada com empresa especializada e devidamente regulamentada, por meio de Pregão Eletrônico, conforme art 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação para serviços comuns, quando atendidos os requisitos legais.

A empresa contratada deverá possuir instalações adequadas no município de Tapejara-RS, com infraestrutura compatível para a execução dos serviços de limpeza externa e interna dos diversos tipos de veículos da frota pública municipal, respeitando as boas práticas ambientais e sanitárias.

A prestação dos serviços será realizada de forma sob demanda, conforme solicitação das secretarias, sendo o prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) horas após a requisição formal de cada serviço. Os valores contratados deverão incluir todos os custos operacionais, mão de obra, insumos, equipamentos, transporte (se aplicável) e encargos tributários.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou até que se utilize integralmente o saldo total previsto em contrato, o que ocorrer primeiro. A execução será acompanhada e fiscalizada pelas secretarias demandantes, conforme cronograma e volume de serviços estabelecidos, de forma a garantir a qualidade, a regularidade e a economicidade dos serviços prestados.

Observação: As lavagens somente poderão ser realizadas mediante apresentação de autorização assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: data da solicitação, placa do veículo, secretaria solicitante, nome do condutor e assinatura do responsável. Serviços realizados sem essa autorização formal não serão reconhecidos para fins de pagamento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A manutenção pretendida tem como parâmetro a necessidade identificada pela secretaria e o levantamento técnico realizado.

Dessa forma, a inspeção na agencia refletem a real necessidade da Administração para a adequada execução do objeto pretendido, evitando-se contratações superiores ou inferiores à demanda identificada.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Os orçamentos foram levantado através das empresas que realizam lavagens dos veículos solicitados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 81.725,00 . Serão utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, abrangendo veículos leves, vans, ambulâncias, micro-ônibus e ônibus, será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme art 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços comuns e especializados, desde que atendam aos requisitos legais e operacionais.

Essa modalidade de contratação visa garantir agilidade no processo, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e limpeza da frota oficial da administração pública municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento, neste caso se torna viável, por se tratar de um serviço realizado por meio de pregão eletrônico.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor indica como fiscal técnico do contrato, servidor, Leonardo Felini CPF: 033.725.220-36.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta da ata;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à operacionalização do serviço podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os bens e serviços objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente processo de Pregão eletrônico visa garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o Município. A empresa contratada para a prestação de serviços de lavagem de veículos deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a otimização de recursos e a redução de impactos ambientais sempre que possível. A empresa deverá implementar procedimentos ecologicamente responsáveis, como o uso de produtos biodegradáveis, controle adequado da água e resíduos, e técnicas que minimizem a geração de poluentes.


A execução dos serviços de lavagem de veículos, abrangendo veículos leves, vans, ambulâncias, micro-ônibus e ônibus, deverá ser realizada em conformidade com as normas ambientais vigentes e as necessidades da administração pública municipal, garantindo que a higiene e conservação da frota oficial sejam realizadas de maneira eficiente, sem causar impactos ambientais negativos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 23 de Março de 2026.

Leonardo Felini

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO FELINI
Data: 23/03/2026 08:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>